

Instituto Banese de
Seguridade Social -
SERGUS

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025 e 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanco Patrimonial Consolidado	6
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada	7
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidado	8
Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Plano SERGUS Saldado	9
Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Plano Sergus CD	10
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Sergus Saldado	11
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Sergus CD	12
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Sergus Saldado	13
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Sergus CD	14
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	15



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, n.º 1400, Conjunto Térreo ao 801
bairro Chácara Santo Antônio
04719-911 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04719-911 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras do

Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus

Aracaju - SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício do Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pelo Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus, aqui denominado consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social consolidada, das mutações do ativo líquido por plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa consolidada, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas

normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefícios

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefícios

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso

relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP 2SP-014428/O-6


Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP-206103/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

R\$ mil

A T I V O	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	P A S S I V O	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DISPONÍVEL	-	-	EXIGÍVEL OPERACIONAL	7.399	6.987
			Gestão Previdencial	6.775	6.550
REALIZÁVEL	1.179.198	1.112.985	Gestão Administrativa	459	380
Gestão Previdencial	2.142	1.836	Investimentos	165	58
Gestão Administrativa	54	60			
Investimentos	1.177.002	1.111.089	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	5.818	4.964
Títulos Públicos	750.884	709.170	Gestão Previdencial	5.818	4.964
Ativos Financeiros De Crédito Privado	246.525	220.686			
Renda Variável	16.231	10.175			
Fundos De Investimentos	120.888	121.018			
Investimentos Em Imóveis	31.400	39.435	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.166.055	1.101.079
Operações Com Participantes	11.074	10.604	Patrimônio De Cobertura Do Plano	1.126.208	1.068.577
			Provisões Matemáticas	1.138.972	1.169.744
			Benefícios Concedidos	924.225	958.248
			Benefícios A Conceder	214.747	211.496
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	74	45			
Imobilizado	74	45	Equilíbrio Técnico	(12.764)	(101.167)
			Resultados Realizados	(12.764)	(101.167)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(12.764)	(101.167)
			Fundos	39.847	32.502
			Fundos Previdenciais	1.627	1.204
			Fundos Administrativos	34.974	28.508
			Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	3.246	2.790
TOTAL DO ATIVO	1.179.272	1.113.030	TOTAL DO PASSIVO	1.179.272	1.113.030

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADA

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	1.101.079	1.046.209	5,24
1. Adições	150.315	134.807	11,50
Contribuições Previdenciais	21.419	18.049	18,67
Portabilidade		12	-
Outras Adições	68	93	(26,55)
Fluxo Positivo Dos Investimentos	116.405	104.863	11,01
Receitas	7.695	8.831	(12,86)
Fluxo Positivo Dos Investimentos	4.271	2.611	63,58
Constituição/Reversão De Fundos	456	348	31,17
2. Destinações	(85.338)	(79.936)	6,76
Benefícios	(77.392)	(72.469)	6,79
Resgate	(872)	(1.187)	(26,52)
Portabilidade	(157)		-
Repasse De Prêmio De Riscos Terceirizados	(551)	(444)	24,23
Outras Deduções	(12)	(17)	(33,00)
Constituições/Reversões De Contingências	(854)	(742)	15,09
Despesas	(5.500)	(5.077)	8,33
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2))	64.976	54.871	18,42
Constituição/Reversão De Provisões Matemáticas	(30.772)	46.406	(166,31)
Superávit/Déficit Técnico	88.404	1.490	5.832,89
Constituição/Reversão De Fundos Previdenciais	423	262	61,39
Constituição/Reversão De Fundos	6.466	6.364	1,59
Constituição/Reversão De Fundos	456	348	31,17
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3)	1.166.055	1.101.079	5,90

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ mil
			Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	28.508	22.144	28,74
1. Custeio da Gestão Administrativa	11.966	11.442	4,58
1.1. Receitas	11.966	11.442	4,58
Gestão Previdencial	6.202	6.551	(5,32)
Custeio Administrativo	1.385	2.243	(38,27)
Taxa De Administração De Empréstimos E Financiamentos	45	36	24,41
Diretas	63	-	-
Fluxo Positivo Dos Investimentos	4.271	2.611	63,58
2. Despesas Administrativas	(5.500)	(5.077)	8,33
2.1. Administração de Planos Previdenciais	(5.500)	(5.077)	8,33
Pessoal E Encargos	(3.198)	(2.894)	10,50
Treinamentos/Congressos E Seminários	(124)	(97)	27,36
Viagens E Estadias	(6)	(2)	223,88
Serviços De Terceiros	(1.107)	(1.098)	0,84
Despesas Gerais	(339)	(302)	12,38
Depreciações E Amortizações	(35)	(24)	49,02
Tributos	(691)	(643)	7,49
Outras Despesas	-	(17)	(100,00)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	6.466	6.364	1,59
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	6.466	6.364	1,59
8. Operações Transitórias			-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	34.974	28.508	22,68

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD
CNPJ: 48.306.616/0001-11**

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
1) Ativos	1.120.175	1.069.935	4,70
Disponível	-	-	-
Receível Previdencial	33.399	27.571	21,14
Investimentos	1.086.776	1.042.363	4,26
Títulos Públicos	726.622	696.458	4,33
Ativos Financeiros De Crédito Privado	246.525	220.686	11,71
Renda Variável	16.231	10.175	59,52
Fundos De Investimentos	55.438	65.292	(15,09)
Investimentos Em Imóveis	31.400	39.435	(20,38)
Operações Com Participantes	10.560	10.317	2,35
2) Obrigações	(12.648)	(11.470)	10,27
Exigível Operacional	(6.830)	(6.506)	4,97
Exigível Contingencial	(5.818)	(4.964)	17,21
3) Fundos não Previdenciais	(34.483)	(28.517)	20,92
Fundos Administrativos	(31.258)	(25.736)	21,46
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	(3.225)	(2.781)	15,95
4) Resultados a Realizar			-
5) Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.073.044	1.029.948	4,18
Provisões Matemáticas	1.085.808	1.131.115	(4,01)
Resultados Realizados	(12.764)	(101.167)	(87,38)
6) Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			939,22
a) Equilíbrio Técnico	(12.764)	(101.167)	(87,38)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	79.227	107.563	(26,34)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	66.463	6.395	939,22

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18**

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
1) Ativos	58.634	42.714	37,27
Disponível	-	-	-
Recebível Previdencial	3.716	2.773	34,02
Investimentos	54.918	39.941	37,50
Títulos Públicos	24.262	12.713	90,85
Fundos De Investimentos	30.141	26.941	11,88
Operações Com Participantes	515	287	79,15
2) Obrigações	(107)	(99)	7,59
Exigível Operacional	(107)	(99)	7,59
3) Fundos não Previdenciais	(3.737)	(2.781)	34,35
Fundos Administrativos	(3.716)	(2.772)	34,03
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	(21)	(9)	136,73
4) Resultados a Realizar			-
5) Ativo Líquido (1-2-3-4)	54.790	39.833	37,55
Provisões Matemáticas	53.163	38.629	37,62
Fundos Previdenciais	1.627	1.204	35,14

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD**
CNPJ: 48.306.616/0001-11

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.029.947	991.856	3,84
1. Adições	126.668	117.290	8,00
Contribuições	16.106	15.356	4,88
Fluxo Dos Investimentos	110.494	101.841	8,50
Outras Adições	68	93	(26,55)
2. Destinações	(83.572)	(79.199)	5,52
Benefícios	(77.162)	(72.327)	6,69
Resgate	(221)	(266)	(16,90)
Constituições/Reversões De Contingências	(854)	(742)	15,09
Cobertura/Reversão De Despesas Administrativas	(5.323)	(5.847)	(8,96)
Outras Deduções	(12)	(17)	(33,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	43.096	38.091	13,14
Constituição/Reversão De Provisões Matemáticas	(45.307)	36.601	(223,79)
Superávit/Déficit Técnico	88.403	1.490	5.832,82
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	1.073.043	1.029.947	4,18
C) Fundos não previdenciais	5.966	6.084	(1,94)
Participação No Fundo Administrativo Pga	5.522	5.742	(3,82)
Constituição/Reversão De Fundos	444	342	29,55

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18**

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	20.535	29.766	(31,01)
1. Adições	17.425	12.278	41,92
Contribuições	11.513	9.244	24,55
Portabilidade	-	12	(100,00)
Fluxo Dos Investimentos	5.911	3.023	95,56
2. Destinações	(2.467)	(2.211)	11,62
Benefícios De Prestação Continuada	(230)	(142)	62,10
Resgate	(651)	(921)	(29,29)
Portabilidade	(157)	-	-
Repasse De Prêmio De Riscos Terceirizados	(551)	(444)	24,23
Cobertura/Reversão De Despesas Administrativas	(878)	(704)	24,71
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	14.958	10.068	48,58
Constituição/Reversão De Provisões Matemáticas	14.535	9.805	48,24
Constituição/Reversão De Fundos Previdenciais	423	262	61,39
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	35.493	39.834	(10,90)
C) Fundos não previdenciais	956	628	52,17
Participação No Fundo Administrativo Pga	944	623	51,61
Constituição/Reversão De Fundos	12	5	139,89

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD
CNPJ: 48.306.616/0001-11**

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.088.916	1.044.199	4,28
1. Provisões Matemáticas	1.085.808	1.131.115	(4,01)
1.1. Benefícios Concedidos	922.978	957.021	(3,56)
Benefício Definido Estruturado Em Regime De Capitalização	922.978	957.021	(3,56)
1.2. Benefício a Conceder	162.830	174.094	(6,47)
Benefício Definido	162.830	174.094	(6,47)
Benefício Definido Estruturado Em Regime De Capitalização Programado	157.376	168.184	(6,43)
Benefício Definido Estruturado Em Regime De Capitalização Não Programado	5.454	5.910	(7,71)
2. Equilíbrio Técnico	(12.764)	(101.167)	(87,38)
2.1. Resultados Realizados	(12.764)	(101.167)	(87,38)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(12.764)	(101.167)	(87,38)
3. Fundos	3.225	2.781	15,95
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	3.225	2.781	15,95
4. Exigível Operacional	6.829	6.506	4,97
Gestão Previdencial	6.669	6.451	3,38
Investimentos	160	55	192,10
5. Exigível Contingencial	5.818	4.964	17,21
Gestão Previdencial	5.818	4.964	17,21

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18**

R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	54.919	39.941	37,50
1. Provisões Matemáticas	53.164	38.629	37,63
1.1. Benefícios Concedidos	1.247	1.227	1,64
Contribuição Definida	1.247	1.227	1,64
1.2. Benefício a Conceder	51.917	37.402	38,81
Contribuição Definida	51.917	37.402	38,81
Saldo De Contas – Parcela Patrocinador(Es)/Instituidor(Es)	25.542	18.360	39,12
Saldo De Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	26.004	18.715	38,95
Saldo De Contas - Parcela Participantes Portada De Efpc	371	327	13,54
3. Fundos	1.648	1.213	35,89
3.1. Fundos Previdenciais	1.627	1.204	35,14
3.2. Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	21	9	136,73
4. Exigível Operacional	107	99	7,59
4.1. Gestão Previdencial	105	98	7,72
4.2. Investimentos	2	2	0,17

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS POR PLANO DE BENEFÍCIOS E CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2025 e 2024



1. CONTEXTO OPERACIONAL

Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil e com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios previdenciários suplementares, patrocinados por empresas integrantes dos planos, de acordo com a legislação vigente, estatuto e regulamentos.

Fundada em 13 de junho de 1980, a Entidade tem como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A.- BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS. Administra dois Planos de Benefícios: Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65. Em 31 de dezembro de 2025, contava com 258 participantes ativos, 896 assistidos e 183 cancelados sem resgate, totalizando 1.337 participantes, contra 1.345 em 2024.

O Plano de Benefícios SERGUS BD foi saldado em 30 de novembro de 2018, conforme Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria PREVIC nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018. A partir dessa data, o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, sem cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura do custeio administrativo.

O segundo plano foi estruturado na modalidade de Contribuição Definida, Plano de Benefícios SERGUS CD, com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016, o plano começou a funcionar em janeiro de 2017. No final de 2025, o plano contou com 647 participantes contra 560 em 2024, sendo 620 ativos, 9 assistidos, 2 suspensos e 16 cancelados sem resgate.

A Entidade é responsável pela gestão dos Planos de Benefícios e os recursos administrados provém de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos, BPD (Benefício Proporcional Diferido) e autopatrocinados, além dos rendimentos obtidos por meio de aplicação dos recursos no mercado financeiro. Estes investimentos seguem a Política de Investimentos dos Planos e a legislação vigente, destacando-se a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025, e a resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto 2023, e alterações posteriores.

As atividades da Entidade são reguladas pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, que tratam das entidades fechadas de previdência complementar. A contabilidade segue as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como as normas específicas de registro e procedimento contábil estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, publicada em 23 de dezembro de 2009, com a finalidade de fiscalizar e supervisionar as atividades dos fundos de pensão. Além disso, as atividades da Entidade também são regulamentadas por normativos emitidos pelo Conselho



Monetário Nacional - CMN, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Receita Federal do Brasil – RFB.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão, vigente desde 1º de janeiro de 2021, foi elaborada em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023, com suas respectivas alterações e pela Portaria PREVIC nº 258/2025, que consolidam as normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Essa estrutura tem como objetivo atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), assegurando a adequada segregação dos recursos, maior transparência na apuração dos resultados e controle das movimentações entre os diferentes planos administrados. As diretrizes contábeis observadas pela Entidade encontram-se alinhadas à Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, dispondo sobre os procedimentos contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, bem como sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, incluindo critérios relacionados à marcação e reclassificação de títulos públicos federais.

A Resolução PREVIC nº 23/2023, e alterações posteriores, estabelecem que os registros contábeis seguem o Princípio da Competência, devendo, as receitas e despesas geradas no mês, independentemente da sua realização efetiva, observar tal princípio. Para o Plano CD, em atendimento ao parágrafo 2º da mesma resolução, as contribuições e os pagamentos de benefícios relacionados, são contabilizados pelo regime de caixa, observando o prazo definido no regulamento respectivo.

O custeio das despesas administrativas observa o disposto na Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução CNPC nº 62, de 2024.

Para fins de apuração de resultados, destinação e utilização de superávit, bem como equacionamento de déficit dos planos de benefícios, são observadas as disposições estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e suas alterações vigentes.

3. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

3.1. SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A elaboração da contabilidade é conduzida com rigorosa observância à autonomia patrimonial dos planos de benefícios. Essa abordagem visa identificar e separar cada plano por ela administrados, incluindo o plano de gestão administrativa. Como resultado, são gerados balancetes mensais distintos para cada plano, além de um consolidado, proporcionando uma visão clara e precisa da situação patrimonial de cada plano envolvido.



a) Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial abrange o ambiente contábil responsável pelos registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados às contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos, autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido) e benefícios previdenciários. A contabilização desses eventos ocorre de forma planejada e é conduzida de maneira individualizada por plano.

a.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

No Plano Saldado, as contribuições patronais equiparam-se em importância financeira às dos participantes ativos, calculadas com base no plano de custeio e o que preceitua o regulamento do plano de benefícios. Essas contribuições incidem sobre o valor do benefício saldado, destinando-se ao custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos e pensionistas representam 15% do valor do benefício, conforme regulamento do plano. Com a aprovação no novo Plano Anual de Custeio em 2025, a parcela antes destinada ao custeio administrativo, foi direcionada ao Plano BD Saldado.

Em conformidade com o Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, e de acordo com a Avaliação Atuarial, após o saldamento do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização, não sendo necessário definir um método atual para apuração dos custos de financiamento dos benefícios dos participantes.

a.2. Plano de Benefícios SERGUS - CD

No Plano CD, as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidindo sobre o Salário de Contribuição. As contribuições normais das Patrocinadoras igualam-se em percentual aos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos, autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido são valores facultativos, livremente escolhidos pelos participantes, respeitando o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco, obrigatória e mensal, é paga pelos participantes ativos, autopatrocinados e suspensos, sendo repassada à sociedade seguradora para prover o pagamento de indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes ativos, autopatrocinados e patrocinadores, além das contribuições voluntárias dos participantes. Com a aprovação do novo Plano Anual de Custeio em 2025, a taxa de carregamento dos participantes assistidos e patrocinadores, corresponde a 0,5% do benefício mensal.



a.3. Provisões Contábeis

a.3.1. Contribuições sobre 13º salário (Abono Anual)

No Plano Saldado, as provisões são constituídas mensalmente, na base de 1/12 (um doze avos), a título de receitas da taxa de administração de participantes ativos e patrocinadoras, incidentes sobre o benefício.

a.3.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

No Plano Saldado, é provisionado mensalmente, 1/12 (um doze avos) sobre benefícios pagos e as contribuições dos participantes assistidos, relativo ao abono anual a nível de despesas e receitas, respectivamente.

a.3.3. Provisão para perdas

Em atendimento ao art. 199 da Resolução Previc nº 23/2023, e alterações posteriores, a entidade constitui, quando devido, provisão para perda considerando os valores de créditos vencidos e vincendos, exceto sobre contribuições em atraso dos planos de benefícios, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, de acordo com os percentuais abaixo:

I – provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;

II – provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;

III – provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;

IV – provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;

V – provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;

VI – provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e

VII – provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

Nos exercícios 2025 e 2024 não houve valores que se enquadrem para fins de provisão.

a.4. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2025, foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda., que realizou a Avaliação Atuarial, conforme dispõe no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC Nº 30/2018, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31 de dezembro de 2025, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e



assistidos na data-base de 31 de outubro de 2025. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas Previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizada a base cadastral de dados individuais dos participantes, com posição em 31 de dezembro de 2025.

b) Gestão de Administrativa

O PGA é o ambiente contábil que registro os eventos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, além de ativo imobilizados e intangíveis necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS. Além disso, a partir de janeiro/2025, o PGA passou a receber receita direta, oriunda do pró-labore do seguro coletivo do plano SERGUS CD.

b.1. Ativo Imobilizado e Intangível

O registro do Ativo Imobilizado e Intangível reflete o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido (custo de aquisição menos depreciação, calculada pelo método linear em função do tempo de vida útil).

3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

A Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, estabelece que os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, carteira administrada e fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos, e classificados em categorias específicas, conforme a seguir:

- a. Títulos para negociação** – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- b. Títulos mantidos até o vencimento** – Esses títulos, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Para as aquisições de carteira própria do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, foram cumpridos os requisitos estabelecidos no § 2º do Art. 30 da Resolução CNPC nº 61. De acordo com o § 2º, a entidade pode registrar os títulos públicos federais na categoria "títulos mantidos até o vencimento", desde que o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento seja igual ou superior a cinco anos, e seja demonstrado que o plano de benefícios possui intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento.

O disposto nos normativos vigentes, inclusive na Resolução CNPC nº 61, é rigorosamente cumprido pela Entidade, que registra e contabiliza a movimentação dos ativos, com intermediação e apoio do administrador e custodiante da carteira dos planos administrados.

3.3. SEGMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS

3.3.1. Ativos de Renda Fixa

A precificação e contabilização dos ativos de renda fixa atende a regulamentação vigente.

A apropriação de ágio e deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

3.3.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação vigente.

As variações decorrentes da movimentação dos ativos de renda variável são registradas conforme as regras contábeis em vigor.

3.3.3. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição, são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, observando-se a legislação vigente.

3.3.4. Investimentos em Imóveis

Os bens imóveis objetivam a geração de receitas, oriundas de aluguel, e da valorização dos mesmos.

Os imóveis pertencentes a entidade, foram registrados pelo custo de aquisição, incluindo os encargos incidentes.

O aluguel do imóvel registrado como uso próprio é compatível com o valor de mercado e contabilizado como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, anualmente, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e contabilizadas no exercício de referência.

3.3.5. Operações com Participantes

O registro contábil considera o valor do principal acrescido dos rendimentos financeiros pactuados em contrato. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de 'Rendas/Variações Positivas', pelo regime de competência.

3.4. FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, a contabilização dos eventos administrativos é efetuada em ambiente específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios BD e CD, os valores equivalentes às suas respectivas participações nos fundos administrativos registrados no PGA.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, tanto por plano de benefícios, quanto consolidadas, são de responsabilidade da administração da Entidade. São elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023, e alterações posteriores, além de demais normativos vigentes.

Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (consolidado)

Evidencia, de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, ao final de cada exercício.

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia, de forma consolidada, as modificações ocorridas pelo Patrimônio Social ao final de cada exercício.

c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia, de forma consolidada, a atividade administrativa da entidade, demonstrando as receitas, despesas e alterações do fundo administrativo ao final de cada exercício. A entidade optou por não elaborar a apresentação por plano de benefícios, tendo em vista a facultatividade prevista na Instrução nº 16, de 27 de agosto de 2019 e alterações posteriores.

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia, de forma individualizada, os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios e apresenta a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, ao final de cada exercício.

e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modificações ocorridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios em cada exercício.

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios –DPT (por plano de benefício previdencial)

Evidencia, de forma individualizada, a composição de todo passivo dos planos de benefícios considerados como Provisões Técnicas ao final de cada exercício.

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO PREVIDENCIAL	2.142	1.836
Recursos a Receber	2.049	1.743
Outros Recursos a Receber	2.049	1.743
Outros Recursos a Receber	2.049	1.743
Depósitos Judiciais/Recursais	93	93
Processos Judiciais	93	93
GESTÃO ADMINISTRATIVA	54	60
Contas a Receber	51	57
Responsabilidade de Terceiros	51	57
Tributos a Compensar	3	3
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	3	3

A conta Recursos a Receber, teve um acréscimo de R\$ 305, em relação a 2024, referente aos encargos incidentes ao processo judicial nº 201410801117. Esta movimentação se deu em decorrência de revisão de aposentadoria, movido por um participante assistido (repercussão trabalhistas), tendo a contrapartida sido efetuada na conta 2.02.01.01.01.01.02.01.06 - PROCESSOS MOVIDOS P/PARTICIPANTES, anulando, assim, o efeito do valor correspondente no passivo do plano.

Os montantes de R\$ 54 e R\$ 60, registrados em 2025 e 2024, respectivamente, no Realizável – Gestão Administrativa estão representados da seguinte forma:

- Os montantes de R\$ 51 e R\$ 57, registrados em 2025 e 2024 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por pagamentos a fornecedores.
- A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2025, possui igual valor (R\$ 3) ao ano de 2024, representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados em 2022 por estimativa, a serem compensados (através Declaração de compensação), os quais se encontram “em análise” junto à Receita Federal do Brasil.

6. INVESTIMENTOS**6.1. Composição dos Investimentos**

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TÍTULOS PÚBLICOS	726.622	696.457
Títulos Públicos Federais	726.622	696.457
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	246.525	220.686
Instituições Financeiras (LFS)	79.963	72.634
Patrocinador (LFS)	166.562	148.052
AÇÕES	16.231	10.175
Patrocinador	15.581	10.175
Valores a Receber - JSCP	650	-
FUNDOS DE INVESTIMENTO	55.438	65.292
Renda Fixa	26.680	14.332
Ações	28.758	21.879
Multimercado	-	29.081
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	31.400	39.436
Aluguéis e Renda	31.400	39.436
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.560	10.317
Empréstimos	10.560	10.317
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	1.086.776	1.042.363



✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TÍTULOS PÚBLICOS	24.262	12.713
Títulos Públicos Federais	24.262	12.713
FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.141	26.941
Renda Fixa	30.141	26.941
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	515	287
Empréstimos	515	287
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	54.918	39.941

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FUNDOS DE INVESTIMENTO	35.308	28.785
Renda Fixa	35.308	28.785
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	35.308	28.785

TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	1.177.002	1.111.089
--	------------------	------------------

6.2. Categoria dos Títulos

6.2.1. Títulos para negociação

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR			
Natureza	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
AÇÕES		2.888	16.231	16.231		2.888	10.175	10.175
Patrocinador		2.888	16.231	16.231		2.888	10.175	10.175
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-	2.888	15.581	15.581	-	2.888	10.175	10.175
Valores a Receber - JSCP	-	-	650	650	-	-	-	-
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)		43.493	55.438	55.438		59.974	65.292	65.292
Renda Fixa		25.875	26.680	26.680		14.000	14.332	14.332
SulAmérica Exclusive FIF RF Referenciado DI RL	-	12.787	13.127	13.127	-	-	-	-
XP Bancos FI RF REF DI CP RL	-	8.088	8.188	8.188	-	6.000	6.247	6.247
4UM Inflação IMA-B 5 FIF - CI RF LP - RL	-	2.000	2.229	2.229	-	2.000	1.991	1.991
CI Caixa Brasil REF DI LP RL	-	3.000	3.136	3.136	-	6.000	6.094	6.094
Ações		17.618	28.758	28.758		17.618	21.879	21.879
Finacap Mauritsstad FIF CIA RL	-	17.618	28.758	28.758	-	17.618	21.879	21.879
Multimercado Exclusivo		-	-	-		28.356	29.081	29.081
FIM Exclusivo — Integral Poxim	-	-	-	-	-	28.356	29.081	29.081
TÍTULOS PÚBLICOS (3)		8.189	8.359	8.359		8.189	7.915	7.915
Títulos Públicos Federais		8.189	8.359	8.359		8.189	7.915	7.915
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2027	8.189	8.359	8.359	15/05/2027	8.189	7.915	7.915
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS		148.420	246.524	246.524		148.420	220.686	220.686
Instituições Financeiras (4)		50.000	79.962	79.962		50.000	72.634	72.634
LFS - Banco de Brasília S/A	11/08/2028	50.000	79.962	79.962	11/08/2028	50.000	72.634	72.634
Patrocinador (5)		98.420	166.562	166.562		98.420	148.052	148.052
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	33.312	33.312	26/04/2029	19.684	29.611	29.611
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	33.312	33.312	26/04/2029	19.684	29.611	29.611
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	33.312	33.312	26/04/2029	19.684	29.610	29.610
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	33.313	33.313	26/04/2029	19.684	29.610	29.610
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	33.313	33.313	26/04/2029	19.684	29.610	29.610
EMPRÉSTIMOS		-	10.560	10.560		-	10.317	10.317
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		202.990	337.112	337.112		219.471	314.385	314.385

- (1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).
- (2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.
- (3) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
- (4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
- (5) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

Os ativos classificados na categoria acima, estão de acordo com Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021. Ela estabelece que a EFPC deve registrar os títulos públicos federais e os títulos privados na categoria "títulos para negociação", independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 30.

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR			
Natureza	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)		25.643	30.141	30.141		22.680	26.941	26.941
Renda Fixa		25.643	30.141	30.141		22.680	26.941	26.941
Itaú Institucional RF REF DI FIF RL	-	5.615	6.771	6.771	-	13.377	16.119	16.119
SulAmérica Exclusive FIF RF Referenciado DI RL	-	20.028	23.370	23.370	-	9.303	10.822	10.822
TÍTULOS PÚBLICOS (2)		11.485	11.878	11.878		12.985	12.713	12.713
Títulos Públicos Federais		11.485	11.878	11.878		12.985	12.713	12.713
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2025	-	-	-	15/05/2025	1.502	1.586	1.586
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2026	3.247	3.404	3.404	15/08/2026	1.896	1.930	1.930
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2027	2.844	2.907	2.907	15/05/2027	1.595	1.548	1.548
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2028	1.501	1.568	1.568	15/08/2028	1.501	1.474	1.474
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2029	499	513	513	15/05/2029	499	484	484
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2030	998	1.020	1.020	15/08/2030	998	965	965
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2032	-	-	-	15/08/2032	499	477	477
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2033	1.297	1.311	1.311	15/05/2033	1.194	1.112	1.112
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2035	1.099	1.155	1.155	15/05/2035	2.200	2.082	2.082
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2040	-	-	-	15/08/2040	1.101	1.055	1.055
EMPRÉSTIMOS	-	-	515	515	-	-	287	287
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		37.128	42.534	42.534		35.665	39.941	39.941

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

OBS: * De acordo com o Art. 2º da Resolução CNPC 61 houve a reclassificação dos títulos públicos federais classificados na categoria "títulos para negociação", adquiridos anteriormente à entrada em vigor desta Resolução, para a categoria "títulos mantidos até o vencimento", vencimentos 2032, 2033, 2035 e 2040.

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR			
Natureza	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)	-	27.833	35.308	35.308	-	24.155	28.785	28.785
Renda Fixa	-	27.833	35.308	35.308	-	24.155	28.785	28.785
SulAmérica Exclusive FIF RF Referenciado DI RL	-	19.272	24.756	24.756	-	12.223	15.041	15.041
Itaú Institucional RF REF DI FIF RL	-	8.561	10.552	10.552	-	11.932	13.744	13.744
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		27.833	35.308	35.308		24.155	28.785	28.785

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.



6.2.2. Títulos mantidos até o vencimento

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR			
Natureza	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)		489.837	718.264	621.859		489.837	688.543	580.040
Títulos Públicos Federais		489.837	718.264	621.859		489.837	688.543	580.040
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026	9.985	15.008	14.622	15/08/2026	9.985	14.422	13.944
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030	19.451	33.262	31.238	15/08/2030	19.451	31.856	29.555
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2032	15.193	16.751	15.046	15/08/2032	15.193	16.094	14.212
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2033	13.592	14.696	12.990	15/05/2033	13.592	14.126	12.286
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035	59.191	67.510	61.473	15/05/2035	59.191	64.682	57.391
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040	60.887	89.661	77.921	15/08/2040	60.887	85.998	73.997
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045	106.597	218.723	206.034	15/05/2045	106.597	209.234	191.970
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050	96.031	130.662	101.712	15/08/2050	96.031	125.458	93.919
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2055	92.723	113.837	86.099	15/05/2055	92.723	109.274	79.151
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2060	16.187	18.154	14.724	15/08/2060	16.187	17.399	13.615
TOTAL - TÍTULOS VENCIMENTO	-	489.837	718.264	621.859	-	489.837	688.543	580.040

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.



✓ Plano de Benefícios SERGUS - CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO ANTERIOR			
Natureza	Vencimento	Custo Histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)		12.269	12.384	12.476		-	-	-
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS		12.269	12.384	12.476		-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2032	499	503	505	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2033	2.495	2.458	2.461	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035	1.101	1.065	1.075	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040	7.466	7.629	7.704	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050	708	729	731	-	-	-	-
TOTAL - TÍTULOS VENCIMENTO	-	12.269	12.384	12.476	-	-	-	-

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria "TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO", de acordo com o exposto no parágrafo § 2º, itens I e II do Art. 30 da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

6.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Conforme o Art. 54 § 3º da Resolução PREVIC 23, e alterações posteriores, o SERGUS adotou, no encerramento do exercício de 2025, o procedimento de Ajuste de Precificação dos Ativos como parte integrante do cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado.

O Ajuste de Precificação dos Ativos refere-se à variação entre o valor dos títulos públicos federais vinculados a índice de preços, classificados como títulos mantidos até o vencimento, e a Taxa de Juros Real Anual de 4,76%, utilizada na avaliação atuarial correspondente.

O resultado positivo do ajuste de precificação dos ativos, no montante de R\$ 79.227, aliado ao expressivo resultado contábil do plano ao final do exercício, gerou um superávit técnico ajustado de R\$ 66.463, demonstrando a solvência do plano.



✓ Títulos Objeto de Ajuste de Precificação

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL						EXERCÍCIO ANTERIOR					
Natureza	Quantidade	Vencimento	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)	Quantidade	Vencimento	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			489.837	718.657	797.883	79.227			489.837	688.933	796.496	107.563
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	15.008	15.086	78	3.200	15/08/2026	9.985	14.423	14.683	260
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.105	15/08/2030	19.451	33.269	34.928	1.659	7.105	15/08/2030	19.451	31.865	34.252	2.387
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.489	15/08/2032	15.193	16.754	17.446	692	3.489	15/08/2032	15.193	16.097	17.166	1.069
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.082	15/05/2033	13.592	14.700	15.298	599	3.082	15/05/2033	13.592	14.130	15.076	946
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	14.584	15/05/2035	59.191	67.535	73.517	5.982	14.584	15/05/2035	59.191	64.708	72.660	7.952
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	18.590	15/08/2040	60.887	89.698	98.071	8.373	18.590	15/08/2040	60.887	86.035	97.533	11.498
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	50.375	15/05/2045	106.597	218.868	268.539	49.671	50.375	15/05/2045	106.597	209.376	268.498	59.122
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	24.775	15/08/2050	96.031	130.737	136.372	5.635	24.775	15/08/2050	96.031	125.532	136.885	11.353
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	21.406	15/05/2055	92.723	113.921	118.034	4.113	21.406	15/05/2055	92.723	109.356	118.942	9.586
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.646	15/08/2060	16.187	18.167	20.592	2.425	3.646	15/08/2060	16.187	17.411	20.801	3.390
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	150.252	-	489.837	718.657	797.883	79.227	150.252	-	489.837	688.933	796.496	107.563

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 6.2.2 (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

6.4. Investimentos em Imóveis

6.4.1. Reavaliações de Imóveis

Em 2025, a Entidade conduziu o processo de reavaliação dos imóveis integrantes dos investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, que foi executado através da empresa M&C Engenharia Ltda., CNPJ: 32.830.879/0001-95, contando com a expertise do engenheiro civil, Sr. Emerson Meireles de Carvalho (CREA RN 270132096-8). O trabalho seguiu rigorosamente as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, conforme preconizado na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além de estar em conformidade com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto.

6.4.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação

- **Metodologia Utilizada:** A metodologia escolhida foi o Método Evolutivo, em conformidade com a Norma Brasileira de Avaliações de Imóveis Urbanos – NBR 14653-2. Este método identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes (terreno, edificação e benfeitorias).
- **Desenvolvimento da Avaliação:** Os modelos, tratados cientificamente, contemplaram as variáveis relevantes e que melhor explicava o comportamento do mercado, dada as limitações à data da vistoria e elaboração do laudo. Depois de testadas as hipóteses formuladas para os



modelos, as variáveis, os resíduos, as aderências e correlações entre as variáveis, os modelos se apresentaram consistentes e refletindo o comportamento do mercado.

- **Determinação dos Valores Unitários:** Os valores unitários foram estabelecidos por meio de pesquisas de mercado da região, focados em terrenos semelhantes ao avaliado. Vários dados foram levantados, selecionando-se aqueles mais relevantes e identificando o modelo com base nos atributos mais significativos e outras características locais.

O resultado desta reavaliação foi negativo em R\$ 5.519, contabilizado no mês de dezembro/2025.

Em dezembro/2025, houve a venda dos imóveis localizados à Rua João Pessoa, 90, 94 e 100, e Rua Laranjeiras, 87 – Centro, pelo valor de R\$ 2.700 (Dois milhões e setecentos mil reais), apresentando um lucro de R\$ 490 (Quatrocentos e noventa mil reais). No processo de venda, a Entidade procedeu com as avaliações, conforme legislação em vigor, sendo este submetido e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

6.4.2. Imóveis reavaliados – 2025

R\$ Mil

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	Valor	Valor	Resultado da Reavaliação
			Contábil	Reavaliado	
Av. Augusto Maynard, nº 321 - São José	Aracaju	SE	7.397	6.130	(1.267)
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 94 – Inácio Barbosa	Aracaju	SE	6.097	4.830	(1.267)
Rua Sergipe, nº 432 – Siqueira Campos	Aracaju	SE	3.918	2.950	(968)
Av. Simeão Sobral, nº 708 – Santo Antônio	Aracaju	SE	3.735	2.670	(1.065)
Av. Engenheiro Gentil Tavares, nº 320 – Getúlio Vargas	Aracaju	SE	878	1.700	822
Praça João Pessoa, nº 175 e Rua Francisco Santos, nº 148 – Centro	Itabaiana	SE	4.269	4.350	81
Rua Dr. Laudelino Freire, nº 297 – Centro	Lagarto	SE	3.336	3.850	514
Praça Manoel Cardoso Souza, nº 1137 – Centro	Capela	SE	1.355	1.140	(215)
Av. Capitão José Narciso, nº 203 – Centro	Poço Verde	SE	1.116	610	(506)
Praça Padre Caio Tavares, nº 13 – Centro	Japaratuba	SE	1.019	765	(254)
Rua Monsenhor Silveira, nº 276 – São José	Aracaju	SE	2.155	1.100	(1.055)
Av. Barão de Maruim, nº 400, Edifício Sílvio César Leite – Centro	Aracaju	SE	1.639	1.300	(339)
TOTAL	-	-	36.914	31.395	(5.519)

Posição: dezembro/2025

A rubrica de imóveis contempla também o valor de R\$ 5 em 2025 contra R\$ 10 em 2024, relativo à instalações de ar-condicionado.

6.5. Empréstimos a Participantes

Até 31 de dezembro de 2025, a carteira de empréstimos a participantes do SERGUS, totalizou um saldo de R\$ 11.074, distribuído entre 404 contratos ativos, contra R\$ 10.604, em 2024, com 373 contratos ativos.

7. IMOBILIZADO

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMOBILIZADO	74	45
Móveis e Utensílios	2	3
Máquinas e Equipamentos	21	3
Computadores e Periféricos	39	22
Ventiladores - Refrigeradores de Ar	12	17
TOTAL DO IMOBILIZADO	74	45

Máquinas e Equipamentos – Aquisição de central de telefone digital devido alteração de tecnologia da operadora para adequação.

Computadores e periféricos - aquisição de monitores e computadores destinados à sede do Sergus para atualização tecnológica.

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

8.1. Exigível operacional

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>GESTÃO PREVIDENCIAL</u>	<u>6.775</u>	<u>6.549</u>
Benefícios a Pagar	5.639	5.441
Institutos	5.639	5.441
Retenções a Recolher	1.033	1.025
Incidente sobre Folha Benefícios – IRRF	1.033	1.013
Incidente sobre Resgate de Contribuições – IRRF	-	12
Ações Movidas para Participantes	-	-
IRRF sobre Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Valores a repassar – risco terceirizado seguradoras	102	83
Contribuição adicional de risco - Soc. Seguradora	102	83
Outras Exigibilidades	1	1
Ressar. p/crédito indevido em c/c	1	1
<u>GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	<u>459</u>	<u>380</u>
Contas a Pagar	366	308
Pessoal e Encargos	279	227
Serviços de Terceiros	72	68
Fornecedores	5	4
Outras Contas a Pagar	10	9
Retenções a Recolher	53	24
Incidente sobre Folha Empregados - IRRF/INSS	21	6

Incidente sobre Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	7	6
Incidentes sobre Folha Dirigentes - IRRF/INSS	25	12
Tributos a Recolher	40	48
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	40	48
INVESTIMENTOS	165	58
Títulos Públicos	22	30
Títulos Públicos Federais	22	30
Créditos Privados e Depósitos	11	14
Instituições Financeiras	4	5
Patrocinador(es)	7	9
Ações	1	-
Patrocinador(es)	1	-
Fundos de Investimento	7	5
Renda Fixa	6	3
Ações	1	1
Multimercado	-	1
Investimentos Imobiliários	120	2
Aluguéis e Renda	120	2
Impostos	4	7
IRRF	-	-
CSLL/COFINS/PIS-PASEP	-	2
IOF	4	5
TOTAL	7.399	6.974

Gestão Previdencial

- Benefícios a Pagar - Institutos, os montantes de R\$ 5.639 em 2025 contra R\$ 5.441 em 2024, correspondem às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e que fazem jus ao resgate de suas contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora.

– Retenções a Recolher - os montantes de R\$ 1.033 em 2025 contra R\$ 1.025 em 2024, correspondem às obrigações com IRRF, incidente sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos e o resgate de contribuições. Em maio/2025, em função de mudança na tabela de Imposto de Renda, apesar da redução no valor do IRRF sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos, houve incremento de 0,77% no valor do imposto de renda relativo ao exercício de 2025.

– Valores a repassar Risco Terceirizado Seguradoras - os montantes de R\$ 102 em 2025 contra R\$ 83 em 2024, correspondem às obrigações terceirizadas com Seguradora, referente às contribuições dos participantes ativos e autopatrocinados do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez. Observa-se um aumento significativo no valor das contribuições adicionais de risco, em relação ao exercício anterior, decorrente da prospecção de novos participantes para o Plano CD.



Gestão Administrativa

Contas a pagar:

– Pessoal e Encargos: O acréscimo, em relação a 2024, decorreu da remuneração dos conselheiros ocorrida a partir de março/2024, sendo que em 2025 ocorreu de forma integral, além da admissão de novos estagiários.

- Retenções a Recolher: provisão do IRRF/INSS sobre o 13º salário dos funcionários e diretores, observado o princípio da competência.

- Tributos a recolher: queda da receita do PGA a partir de 08/2025, em função do estudo de ALM do PGA elaborado pela consultoria Atuarial e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com o direcionamento das taxas administrativa e de carregamento para o plano BD, antes direcionadas ao PGA.

8.2. Exigível contingencial

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>GESTÃO PREVIDENCIAL</u>	<u>5.818</u>	<u>4.964</u>
Provisão	5.818	4.964
Processos Judiciais	5.818	4.964
Ações Movidas p/Participantes	5.818	4.964
Assistidos	5.818	4.964
Abono de Aposentadoria	1.422	1.228
Revisão de Reserva Matemática	4100	3.484
Honorários Advocatícios	296	252
TOTAL	5.818	4.964

Ao final do exercício de 2025, o SERGUS respondia a 5 (cinco) ações judiciais, das quais, 4 (quatro) relacionadas a revisão de benefícios e 1 (uma) a empréstimos.

A conta Processos Movidos por Participantes, sofreu acréscimo de R\$ 854, em relação a 2024, referente aos encargos incidentes sobre dois processos judiciais provisionados anteriormente.

Em 2025, o processo de nº 0000590-07.2022.5.20.0007, teve os autos arquivados definitivamente, em favor do SERGUS.

Os status das ações judiciais do SERGUS estão quantificados e qualificados abaixo.

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Revisão Benefício	1	-	2	3

Revisão Benefício (Repercussão Trabalhista)	1	-	-	1
Empréstimos	-	1	-	1
Total	2	1	2	5

Em 31 de dezembro de 2025 o processo classificado como probabilidade de perda Possível totaliza o valor da causa em R\$ 111 (R\$ 111 em 2024).

9. EXIGÍVEL ATUARIAL

9.1. Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, bem como de outros normativos e estudos que subsidiam a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de planos de benefícios, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, em setembro de 2025 foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

Premissas ¹	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>Biométricas</u>		
Mortalidade Geral	BREMSsb-2015 D10%, por sexo	BREMSsb-2015 D10%, por sexo
Entrada em Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Mortalidade de Inválidos	AT-83 IAM, por sexo	AT-83 IAM, por sexo
<u>Demográficas</u>		
Rotatividade (Turnover)	Nula	Nula
Composição familiar	<u>Assistidos:</u> Família real;	<u>Assistidos:</u> Família real
	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo } [(80-x)/2;0]$.	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo } [(80-x)/2;0]$.
<u>Econômicas</u>		
Taxa de Crescimento Real Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Fator de Determinação Salários	98,0%	98,0%

fator de Determinação Benefícios	98,0%	98,0%
Taxa Real de Juros Anual	4,76% a.a.	4,44% a.a.

¹ Comitê de Pronunciamentos Atuariais – CPA 003: Classificação de Premissas Atuarias

² Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino: $y = x - 4$ e para titular feminino: $y = x + 4$.

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo, tem validade de 3 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real é realizado anualmente.

9.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e Plano de Benefícios SERGUS CD, são determinadas em bases atuariais, este último em reduzida escala. Segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., contratada pela entidade, ao fim de cada exercício, as Provisões Matemáticas são os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários. Segue abaixo demonstração:

9.1.1.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>922.978</u>	<u>957.021</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	922.978	957.021
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>162.830</u>	<u>174.094</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	157.376	168.184
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	5.454	5.910
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	1.085.808	1.131.115

9.1.1.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>1.247</u>	<u>1.227</u>
Saldo de Contas Assistidos – Benefício de Risco	250	305
Saldo de Contas Assistidos – Benefícios	997	922
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>51.917</u>	<u>37.402</u>
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	25.542	18.360
Saldo de Contas – Parcela Participantes	26.004	18.715
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	371	327
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	53.164	38.629



O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD, optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano e Fundos, acrescido do fluxo dos benefícios e custeio pagos, das contribuições recebidas e do resultado líquido dos investimentos, efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar, o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2025 em R\$ 2,10805256 contra R\$ 1,85658591 em 2024 cada. A metodologia do cálculo da cota consta da Nota Técnica, revisada em dezembro de 2024, com aplicação a partir de janeiro de 2025, servindo de base para apuração e controle dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores, participantes, assistidos e fundo previdencial.

9.1.2. Taxa de Juros Real

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNPC nº 30/2018, de 10 de outubro de 2018 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e respectivas alterações, que exige a demonstração da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS conduziu, por meio da Consultoria Financeira ADITUS, o estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, que é pré-requisito para o estudo de convergência realizado pela Mirador Assessoria Atuarial, contempla os aspectos econômicos e financeiros.

No referido estudo, a taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos foi calculada em 5,69% a.a. para o prazo de duração do passivo do plano de 11,7515 anos. A taxa parâmetro definida pela PREVIC (5,40% a.a.), por meio da Portaria nº 343, de 13.04.2025, para o mesmo prazo, indicou uma taxa máxima de 5,80% a.a. e mínima de 3,78% a.a.

A Mirador Assessoria Atuarial elaborou o estudo de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do referido plano, com o objetivo de demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual do plano.

No exercício findo em 2025, ficou demonstrada atuarialmente a possibilidade de alteração da premissa vigente de 4,44% a.a. para 4,76% a.a., em função do direcionamento das taxas de administração e de carregamento dos assistidos, do PGA para o plano BD Saldado.

9.1.3. Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2025, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios foram definidos, conforme segue:



9.1.3.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD**a. Custeio Previdenciário**

- ✓ Participantes Ativos e patrocinadores: Não há contribuições por se tratar de um plano saldado;
- ✓ Aposentados e pensionistas: 15% sobre os benefícios saldados, com exceção dos assistidos com benefício mínimo.

b. Custeio Administrativo

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- ✓ Aposentados e Pensionistas: 0% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- ✓ Participantes Ativos e em BPD: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Participantes Auto patrocinados: 1% (participante) + 1% (patronal) dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- ✓ Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

c. Taxa de Administração

- ✓ 0,00% a.a. dos Recursos Garantidores

9.1.3.2. Plano de Benefícios SERGUS CD**a. Custeio Previdenciário**

- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e auto patrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;
- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;

- ✓ Contribuições voluntárias (participantes ativos e auto patrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- ✓ Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2426	0,5327	0,8721	1,1448	1,2559	1,3778	1,5131	1,6625
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1872	0,4076	0,8427	1,1904	1,3398	1,5103	1,7041	1,925

b. Custeio Administrativo

- ✓ Taxa de Carregamento dos ativos: 8% das contribuições normais (participantes e patrocinadores) e das voluntárias (participantes).
- ✓ Taxa de Carregamento dos assistidos: 0,5% sobre os benefícios, pago paritariamente pelos patrocinadores.

c. Taxa de Administração

- ✓ 0,11% a.a. dos Recursos Garantidores

10. RESULTADOS REALIZADOS

10.1. Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD apresentou o resultado abaixo descrito:

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(12.764)	(101.167)
Resultados Realizados	(12.764)	(101.167)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(12.764)	(101.167)

10.2. Análise de Solvência

O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) representa o Equilíbrio Técnico, ajustado pelos ganhos ou perdas esperadas em decorrência do Ajuste de Precificação.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31.12.2025 em déficit técnico acumulado de R\$ 12.764 equivalente a 1,1755% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 79.227, o resultado técnico ajustado encontra-se superavitário em R\$ 66.463, equivalente a 6,1211% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na

Resolução CNPC nº 30/2018, o déficit técnico acumulado possui um limite de tolerância de R\$ 84.166 (negativo), que corresponde à 7,7515% das provisões matemáticas do plano BD Saldado.

O resultado ajustado se demonstrou superavitário no encerramento do exercício 2025, não havendo obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO DE COBERTURA	1.073.044	1.029.948
PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.085.808	1.131.115
(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) TÉCNICO ACUMULADO	(12.764)	(101.167)
(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	79.227	107.563
(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) TÉCNICO ACUMULADO (AJUSTADO)	66.463	6.395

10.3. Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2025 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD apurou Superávit Técnico de R\$ 88.404, reduzindo o Déficit Técnico Acumulado de R\$ 101.167 para R\$ 12.764. Os fatores preponderantes para esse resultado foram: (I) redução das Provisões Matemáticas em R\$ 45.307, comparadas ao exercício anterior, em função do direcionamento das taxas de administração e de carregamento dos assistidos, do PGA para o plano BD Saldado, (II) a parcela robusta de títulos públicos marcados na curva contribuiu significativamente para o alcance da meta atuarial no exercício, com taxa superior à meta atuarial, (III) selic em patamar elevado contribuiu positivamente no retorno dos ativos indexados ao CDI, e (IV), resultado positivo dos ativos de renda variável.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CNPC nº 48/2021, atualizada pela Resolução CNPC n 62/2024 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, através do regulamento do PGA, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios, limites para o custeio administrativo, além de novos indicadores no decorrer a serem praticados pela entidade. Pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

11.1. Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, onde a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, e a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, identificando os planos de benefícios, enquanto a remuneração dos recursos ocorre de forma solidária. O fundo administrativo é contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e os montantes pertencentes aos fundos administrativos de cada plano.

As receitas administrativas são segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: **a)** segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; **b)** segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa são aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras é segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do Fundo Administrativo de cada plano, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

11.2. Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- ✓ Contribuições das patrocinadoras, participantes e assistidos, definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores dos Planos CD e BD Saldado;
- ✓ Resultado dos investimentos e taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- ✓ Receitas Diretas (pró-labore sobre seguro plano CD); e
- ✓ Fundo administrativo.

11.3. Limites de Custeio Administrativo

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 62/2024, os limites de custeio administrativo devem ser, a taxa de administração de até 1% em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou a taxa de carregamento de até 9% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência. O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual, por plano de benefício, o previsto na legislação vigente, sendo para o Plano de Benefício SERGUS - PBSS 6% a título de taxa de carregamento, que corresponde a divisão dos recursos transferidos ao PGA sobre as contribuições previdenciárias adicionadas aos benefícios. Para o Plano de Contribuição Definida - PCD 9% a título de taxa de carregamento, que corresponde a divisão dos recursos transferidos ao PGA sobre as contribuições previdenciárias adicionadas aos benefícios, ambos para repasse de recursos ao PGA.

Despesas Administrativas

11.3.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, são realizadas na proporção dos recursos garantidores e sua origem.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas são registradas nas rubricas contábeis 4.02 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.02.01 – Administração dos planos Previdenciais.

12. FUNDOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FUNDOS	39.847	32.502
Fundos Previdências	1.627	1.204
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.627	1.204
Fundo Coletivo – Plano CD	1.627	1.204
Fundos Administrativos	34.974	28.508
Plano de Gestão Administrativa	34.974	28.508
Fundo Administrativo – Plano BD	31.258	25.736
Fundo Administrativo – Plano CD	3.716	2.772
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	3.246	2.790
Fundo para Cobertura de Empréstimos	3.246	2.790
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	3.225	2.781
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano CD	21	9

12.1. Fundo Previdencial - Plano CD

Constituído pelos saldos remanescentes das Contas das Patrocinadoras, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, podendo ser utilizado pelas Patrocinadoras como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo.

12.2. Fundos Não Previdências

A Entidade possui Fundos Administrativos e para Garantia de Operações com Participantes voltados ao suprimento de eventuais necessidades, de acordo com seus respectivos regulamentos.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado - BD e CD são constituídos pelas sobras dos respectivos custeios administrativos.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas do Sergus podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto; e
- Colaboradores da Entidade.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houveram operações com partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras, pagamentos de benefícios e operações de crédito).

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Lei nº 15.191/2025, sancionada em 11 de agosto de 2025, oficializou o reajuste da tabela progressiva mensal do Imposto de Renda (IRPF) para o ano de 2025, sendo aplicada através da Medida Provisória (MP) nº 1.294/2025, a partir do mês de maio/2025, tornando-se permanente a partir de agosto com a sanção da lei.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou em 11 de dezembro de 2024 a Resolução nº 61 que altera a Resolução CNPC nº 43 de 6 agosto de 2021, permitindo que as entidades fechadas de previdência complementar classifiquem os títulos públicos federais como “títulos mantidos até o vencimento” independentemente da modalidade do plano de benefícios. Esta regra é para compras de ativos a partir da divulgação da norma, como também possibilita a entidade, até dezembro de 2026, reclassificar os títulos que já estavam na carteira de investimentos. Está alocação em títulos mantidos até o vencimento deverá seguir regras específicas definidas na respectiva Resolução e no Ofício Circular DINOR N° 2/2024/PREVIC, sendo aplicada parcialmente pela Entidade a partir de 2025.

A Resolução CNPC nº 62, publicada em dezembro de 2024, representa um marco importante para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), introduzindo novas regras para a gestão administrativa com vigência a partir de 24 de março de 2025, objetivando a modernização da gestão, maior Flexibilidade e fortalecimento da Sustentabilidade dos planos de benefícios no longo prazo.

14.1 – Honorários de Auditoria

Durante o ano de 2025, a entidade firmou um Aditivo ao Contrato anterior no valor total de R\$ 110mil para auditar os números referentes a esse ano, onde os pagamentos no referido ano totalizou R\$119mil (R\$ 104mil para o exercício de 2024).

15. Eventos Subsequentes

15.1 Em 16 de janeiro de 2025 foi divulgada a Lei Complementar nº 214 que instituiu o imposto sobre bens e serviços – IBS, a contribuição social sobre bens e serviços – CBS e o imposto seletivo – IS, como também cria o comitê gestor do IBS e altera a legislação tributária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. Atendendo o que estabelece o inciso IX do art. 26 da referida LC, as entidades de previdência complementar fechada, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001 não são contribuintes do IBS e da CBS.

15.2 Em 18/11/2025, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou a Portaria PREVIC nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023. Essa portaria promove inclusões, alterações e a inibição da utilização de determinadas rubricas na estrutura contábil padrão aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Além disso, estabelece o tratamento contábil a ser aplicado às contas descontinuadas e orientações para reclassificações de saldos existentes.

15.3 Em 16/12/2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26, que dispõe sobre alterações e atualizações na regulamentação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC alterando também a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023. Citamos algumas das alterações previstas no normativo, sendo elas: alteração da data de adaptação dos regulamentos do planos de benefícios estabelecidos na Resolução CNPC nº 50/2022 para 31/12/2026, definição dos itens que devem ser disponibilizados no sitio eletrônico da entidade relativamente ao PGA, ajustes nas reavaliações de imóveis, possibilidade de aquisição de imóveis de uso próprio com recursos do PGA, padronização das notas explicativas às Demonstrações contábeis, clareza e ajustes nas definições e regras de investimentos atendendo as normas vigentes, inclusões de documentos a serem enviados à Previc no fechamento do exercício, adequações e definições de novos procedimentos a serem adotados para as entidades classificadas nos segmentos S1 e S2, entre outras alterações.

As alterações introduzidas pela Portaria PREVIC nº 1.071/2025 e Resolução PREVIC 26/2025, passam a produzir efeitos a partir de 01/01/2026, não impactando diretamente nos saldos e registros contábeis reconhecidos nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025.



A entidade tomou as medidas necessárias para adequar seus sistemas, controles e procedimentos contábeis, garantindo a correta adoção da nova estrutura contábil a partir do exercício de 2026, em conformidade com a regulamentação vigente.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor Adm. e de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Alysson Mateus Oliveira Silva
Contador CRC - SE – 008058/O-3
CPF: 946.763.215-20



PARECER DO CONSELHO FISCAL**Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2025**

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com o inciso II do Artigo 41 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o art. 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, dentre outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) e as Demonstrações por plano de benefícios, que contemplam o Ativo Líquido - DAL, a Mutação do Ativo Líquido (DMAL), as Provisões Técnicas (DPT) e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e, consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial/2025 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em fevereiro de 2026, bem como no Relatório KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, entende que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERGUS e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, reunindo assim as condições necessárias para sua aprovação, recomendando o devido encaminhamento da documentação para apreciação do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju (SE), 23 de fevereiro de 2026.

EDSON
CAVALCANTE
SILVA:18947077534
34

Assinado de forma digital
por EDSON CAVALCANTE
SILVA:18947077534
Dados: 2026.02.23
12:06:58 -03'00'

EDSON CAVALCANTE SILVA

Presidente

CPF: 189.470.775-34

TIAGO GOMES DA
SILVA
MONTE:83909249515

Assinado de forma digital por
TIAGO GOMES DA SILVA
MONTE:83909249515
Dados: 2026.02.23 14:50:41
-03'00'

TIAGO GOMES DA SILVA MONTE

Membro Efetivo

CPF: 839.092.495-15

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRAULIO JOAQUIM DE ABREU NETO
Data: 23/02/2026 17:45:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAULIO JOAQUIM DE ABREU NETO

Membro Efetivo

CPF: 609.807.535-20

ERIKA DE LIMA
CUNHA:01096469596
69596

Assinado de forma digital
por ERIKA DE LIMA
CUNHA:01096469596
Dados: 2026.02.23 14:33:39
-03'00'

ÉRIKA DE LIMA CUNHA

Membro Efetivo

CPF: 010.964.695-96

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ref. Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS**, no cumprimento das disposições legais, em conformidade com o item V do Art. 37 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) e as Demonstrações por plano de benefícios, que contemplam o Ativo Líquido - DAL, a Mutação do Ativo Líquido (DMAL), as Provisões Técnicas (DPT) e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e, consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial/2025 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em fevereiro de 2026, bem como no Relatório KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 23 de fevereiro de 2026, às 9h30, aprovou as Demonstrações Contábeis do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2025 e determinou o encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em cumprimento às exigências legais. Determinou também, a devida ciência quanto à aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025 às Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e do Plano de Benefícios SERGUS CD.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL ROSAS DO CARMO Assinado de forma digital por
DANIEL ROSAS DO CARMO
Dados: 2026.02.25 09:11:20
-03'00'

Daniel Rosas do Carmo
Presidente
CPF: 012.072.585-12

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANIEL FELIPE VIANA MUNDURUCA**
Data: 24/02/2026 14:15:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Felipe Viana Munduruca
Membro Efetivo
CPF: 012.077.775-44

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO RODRIGUES DORIA**
Data: 24/02/2026 20:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Rodrigues Dória
Membro Efetivo
CPF: 587.321.445-04

Assinado de forma digital por
TENISSON MARCELL ANDRADE VIEIRA
VIEIRA:00193220547
Dados: 2026.02.25 11:07:26
-03'00'

Tenisson Marcell Andrade Vieira
Membro Efetivo
CPF: 001.932.205-47